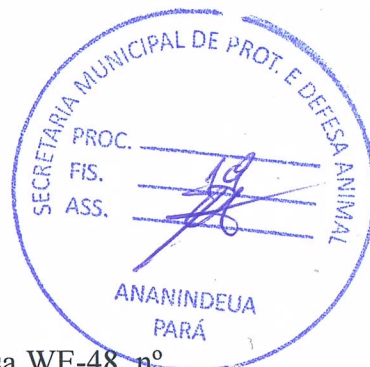




SINGULARIDADE DO IMÓVEL

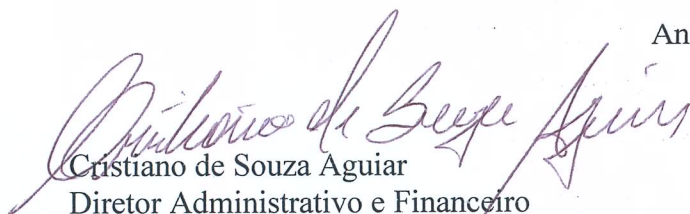
1. **Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado na Travessa WE-48, nº 331 – Conjunto Cidade Nova IV, Bairro coqueiro, CEP: 67.120-370 – Ananindeua-PA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal - SEMPA.

Considerando o Memorando nº 001/2026 –SEMPA, o qual relata justificativas para o aluguel de um imóvel para sede da Secretaria, visando receber ao público para as demandas de denuncia e maus tratos dos animais no município de Ananindeua objeto deste processo, é por isso que justificamos o aluguel do espaço, pois tal medida visa assegurar o pleno exercício das atribuições deste órgão. O imóvel irá proporcionar o seu funcionamento por conta de suas dimensões, estruturas, adequações e suas divisões internas, que são compatíveis com sua demanda; outro ponto relevante da locação é a localização de fácil acesso e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades que melhor atendem as rotinas de suas operações, mantendo a qualidade social dos serviços prestados à sociedade. Desse modo, justifica-se a singularidade do imóvel citado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **a Sr. Rogério Pereira da Silva pessoa Física**, proprietário do imóvel em questão.

Portanto, as razões acima supracitadas justificam necessidade **da contratação de locação do imóvel para sediar a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - SEMPA**, para período de 12 (doze) meses, neste sentido somos favoráveis ao pleito.

Ananindeua, (PA), 09 de fevereiro de 2026.


Cristiano de Souza Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
SEMPA
Matrícula: 46431-7/1